CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MULHERES E CIA.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Utilidade Pública o Instituto Mulher e Cia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sub o nº 55.569.996/0001-42.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de maio de 2025.

PETRAS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

O reconhecimento público municipal ao Instituto Mulheres & Cia se justifica pelo relevante papel social que a instituição desempenha na cidade de Mossoró e em outras regiões do Rio Grande do Norte, especialmente na promoção do empreendedorismo feminino, da inclusão produtiva e do fortalecimento da autonomia econômica de mulheres.

O Instituto é responsável pela Feira FÊMEA – Feira de Mulheres Empreendedoras e Artesãs, um evento consolidado no calendário local que valoriza o trabalho de pequenas empreendedoras e artesãs, promovendo visibilidade, geração de renda e redes de apoio mútuo entre mulheres de diferentes bairros e contextos sociais.

Além da realização da Feira FÊMEA, o Instituto coordena o projeto "Ela Pode", que oferta capacitações a mulheres atendidas por 14 CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) do município de Mossoró, ampliando oportunidades de formação, profissionalização e empoderamento feminino, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade social. Ao integrar ações de incentivo à economia criativa, ao empreendedorismo e à capacitação com enfoque na equidade de gênero e na justiça social, o Instituto Mulheres & Cia tem contribuído efetivamente para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do município, impactando positivamente a vida de centenas de mulheres e suas famílias.

Reconhecer oficialmente o Instituto Mulheres & Cia como de utilidade pública municipal ou como entidade de relevante interesse social é uma forma de valorizar, apoiar e incentivar o fortalecimento de suas ações, bem como consolidar a parceria com o Poder Público para a ampliação de políticas públicas voltadas às mulheres.

Mossoró-RN, 13 de maio de 2025.

PETRAS
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.569.996/0001-42 **MATRIZ**		**06/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO MULHERES E CIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO DA ESCOSSIA	**1005**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.607-330	**NOVA BETANIA**	**MOSSORO**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INSTITUTOMULHERESECIA@GMAIL.COM	**(84) 8816-5116**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2024** às **11:02:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INSTITUTO MULHERES E CIA
Av. João da Escóssia . 1005 . Nova Betânia . Mossoró
Insta: instituto.mulheresecia | mulheresecia1@gmail.com

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MOSSORÓ
Fls

ATA Nº 01
LIVRO Nº 01
FOLHA Nº 01

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO DO INSTITUTO MULHERES E CIA, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19h no auditório da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Mossoró, nesta cidade de Mossoró, foi fundada o Instituto Mulheres & Cia, onde reuniram-se vários profissionais de diversos segmentos que apoiam a finalidade, sem voluntários e pessoas comuns da sociedade civil organizada, onde o Instituto foi inicialmente presidida, de forma provisória, pela Sra. Micheli Angélica do Monte Costa, sendo a mesma assumindo a coordenação dos trabalhos nesta assembleia e convidando o Sr. Marcelo Henrique Teixeira da Silva, para secretariar os trabalhos. Iniciou-se a referida assembleia com a seguinte pauta: 1. Fundação do Instituto Mulheres & Cia; 2. Apresentação do Estatuto Social do Instituto e 3. Eleição da Primeira Diretoria Executiva. A seguir a Sra. Micheli Angélica deu continuidade, fazendo o uso da palavra e mostrando aos presentes, através de exposição de slides, a efetiva participação das mulheres em vários segmentos da sociedade e a importância da existência do INSTITUTO MULHERES E CIA, considerando o relevante trabalho desenvolvido pelos parceiros e voluntários que se dispõem em contribuir no enfrentamento dos desafios diversos que as mulheres sofrem no dia a dia. Após a sua fala, abriu a oportunidade de fala para os presentes que se manifestaram de positiva aos trabalhos realizados pelo Instituto e que sua fundação preencheria uma lacuna que ainda hoje temos no meio social. Profissionais liberais, instituições, autoridades e pessoas do meio social parabenizaram a referida assembleia, visto que, oportunizaria a construção de parceiras sólidas que iriam fortalecer ainda mais as ações do Instituto. Retomando a fala para a Sra. Micheli Angélica, ela destacou a importância da eleição da primeira diretoria do INSTITUTO MULHERES E CIA, considerando que a partir de então, teríamos um Instituto representativo e representado por pessoas que buscam contribuir no dia a dia das atividades do INSTITUTO MULHERES E

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO MULHERES E CIA
Av. João da Escóssia . 1005 . Nova Betânia . Mossoró
Insta: instituto.mulheresecia | mulheresecia1@gmail.com

SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DE MOSSORÓ/RN
Fls

ATA Nº 01
LIVRO Nº 01
FOLHA Nº 02

CIA. Mas antes da eleição, promoveu a leitura e socialização do Estatuto Social do Instituto entre os presentes e todos aprovaram a proposta apresentada enquanto Estatuto Social. Após as definições estatutárias quanto a formação da diretoria executiva, foi apresentada uma única formação de consenso para o corpo diretivo do Instituto, desta forma o Sr. Marcelo H. Teixeira, sugeriu eleger a nova diretoria por aclamação que assim ficou constituída: Presidente - Micheli Angélica do Monte Costa, Vice Presidente - Lucineide Gomes da Silva Câmara, Primeiro Diretor Financeiro - Francisco de Assis Junior de Araújo, Segunda Diretora financeiro - Mirley Andrade Bezerra, Primeiro Secretário - Bismarque Lopes da Silva e Segunda Secretário - Bruna Swell Freire de Medeiros. Após a concordância de todos os presentes, o Sr. Marcelo H. Teixeira, secretário dos trabalhos, declarou eleita e empossada a referida diretoria. Ficou acordado que posteriormente seria constituída um conselho consultivo para alinhar as atividades do Instituto Mulheres & Cia. Logo em seguida a Sra. Micheli Angélica, Presidente eleita, destacou a alegria e satisfação em está vendo um projeto tão grandioso sendo encorpado por pessoas que certamente irá contribuir para a expansão das atividades do Instituto Mulheres & Cia. Não havendo mais nada a deliberar, deu- se por encerrada a presente Assembleia Ordinária, que vai assinada por mim, Marcelo Henrique Teixeira da Silva, que secretariou os trabalhos e os demais presentes em folhas a parte.

Mossoró. 11 de Março de 2024

Micheli Angélica do Monte Costa
MICHELI ANGELICA DO MONTE COSTA
Presidente

Bismarque Lopes da Silva
BISMARQUE LOPES DA SILVA
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE

FABIANA DA SILVA MAGALHÃES

NOTÁRIA PÚBLICA E OFICIALA DOS REGISTROS: TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS EM EXERCÍCIO

Rua Pedro Velho, 275, Santo Antônio – Mossoró-RN - CEP 59.611-010
Fone: 0xx84-3316-1940/ 2142-6356/ 98139-8693– CNPJ Nº.08.481.434/0001-62
Site: https://vofociomossoro.com.br/ e-mail: pj@vofociomossoro.com.br

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
FABIANA DA SILVA MAGALHÃES
CPF: 067.406.494-13
Notarial e Registradora em Exercício
Notas, Privativo de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
R. Pedro Velho, 275
Santo Antônio - Mossoró/RN
vofociomossoro@hotmail.com

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOVA DIRETORIA

FABIANA DA SILVA MAGALHÃES, Oficiala do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em Exercício, na forma da lei.

CERTIFICO, em razão do meu Ofício, e a pedido formal do(a) Presidente do(a): Pessoa Jurídica, infra identificada, Inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, no Livro N° **A-64**-.-.-.-. sob o N° de Ordem **2957**-.-.-., as folhas **037/053**, que procedi ao ARQUIVAMENTO da Ata de Assembleia Geral Ordinária de Fundação, Protocolo **N° 6510** -.-. Passando a Constituição da NOVA DIRETORIA do (a) **INSTITUTO MULHERES E CIA** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- Período de mandato: **11/03/2024 a 10/03/2028** ter a composição abaixo descrita:

Presidente: MICHELI ANGELICA DO MONTE COSTA, portadora da Cédula de Identidade de N° 1200617 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o N° 750.401.664-00; **Vice-Presidente:** LUCINEIDE GOMES DA SILVA CAMARA, portadora da Cédula de Identidade de N° 001117474 - ITEP/RN e inscrita no CPF sob o N° 673.652.804-68; **1º Diretor Financeiro:** FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade de N° 2431291 – SSP/PB e inscrito no CPF sob o N° 040.510.694-78; **2ª Diretora Financeira:** MIRLEY ANDRADE BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade de N° 341419 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o N° 199.437.254-00; **1º Diretor Secretário:** BISMARQUE LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade de N° 003129832 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o N° 071.386.574-51; **2º Diretora Secretária:** BRUNA SWEL FREIRE DE MEDEIROS, portadora da Cédula de Identidade de N° 001733087 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o N° 054.786.314-42.

O referido é verdade, dou fé. Eu _____, (Débora da Silva Paulino Cavalcanti), Escrevente Autorizada II, fiz digitar a presente, subscrevo e assino.

Custas Registral:	R$ 7,20	**F. R. Regis. Civil:**	R$ 0,97
F. Tribunal:	R$ 2,90		
F. Minist. Público:	R$ 2,33	N° Guia FRMP:	**2671459**
F. PGE:	R$ 0,00		
Iss (Lei Municipal N° 135, de 12/07/17) e (Lei Estadual N° 610, de 18/12/17):	R$ 0,36		

Mossoró/RN, **06 de maio de 2024.**

Escrevente Autorizada II
Débora da S. Paulino Cavalcanti
Escrevente Autorizada II
CPF: 067.169.974-50

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
5º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN
Selo Normal
RN20240095331002015 4EDO
Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.jus.br

AA001544224

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE
FABIANA DA SILVA MAGALHÃES
NOTÁRIA PÚBLICA E OFICIALA DOS REGISTROS: TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS EM EXERCÍCIO
Rua Pedro Velho, 275, Santo Antônio – Mossoró-RN - CEP 59.611-010
Fone: 0xx84-3316-1940/ 2142-6356/ 98139-8693– CNPJ Nº.08.481.434/0001-02
Site: https://voficiomossoro.com.br/ e-mail: pj@voficiomossoro.com.br

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
FABIANA DA SILVA MAGALHÃES
CPF: 067.406.494-13
Notarial e Registradora em Exercício
Notas, Privativo de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
R. Pedro Velho, 275
Santo Antônio - Mossoró/RN
voficiomossoro@hotmail.com

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

CERTIFICO, em razão do meu Ofício que foi Pré-notado no Protocolo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste 5º Serviço Registral, Comarca de Mossoró/RN, no Livro **Nº 011**, sob o **Nº 6510**, em data de 23/04/2024, devidamente Arquivado (a) no Prontuário de Pessoas Jurídicas a(o): **INSTITUTO MULHERES E CIA,** que se encontra REGISTRADO(A) no Livro **Nº A-64**, sob o **Nº 2957** de Pessoas Jurídicas, o(a) Ata de Assembleia Geral Ordinária de Fundação, datado de 11/03/2024. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, (Débora da Silva Paulino Cavalcanti), Escrevente Autorizada II, fiz digitar a presente, subscrevo e assino.

ARQUIVAMENTO: Emolumentos: R$ 149,29, FDJ: R$ 51,12, FRMP: R$ 7,29 Guia N° 2671459, FCRCPN: R$17,04, ISS (Lei Municipal N°135 de 12/07/17) e (Lei Estadual N°610 de 18/12/17) R$7,46, **TOTAL: R$ 232,20.**

Mossoró/RN, segunda-feira, **06 de maio de 2024.**

Escrevente Autorizada II
Débora da S. Paulino Cavalcanti
Escrevente Autorizada II
CPF: 087.169.974-50

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
5º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN
Selo Normal
RN20240095331002015 3IPL
Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.jus.br

AA001544223

INSTITUTO MULHERES E CIA
Av. João da Escóssia . 1005 . Nova Betânia . Mossoró
Insta: instituto.mulheresecia | mulheresecia1@gmail.com

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MULHERES E CIA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Fins

Art. 1º - O INSTITUTO MULHERES E CIA, doravante simplesmente designado "INSTITUTO MULHERES E CIA", é uma organização da sociedade civil, com natureza juridica de associação civil de direito privado, para fins não lucrativos ou econômicos, autônoma e apartidária, formada por pessoas fisicas e jurídicas.

Art. 2° - O INSTITUTO MULHERES E CIA terá a sua sede na Av. João da Escóssia, 1005, sala 01, Bairro Nova Betânia, cidade de Mossoró, Estado Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - A fim de cumprir suas finalidades sociais, o INSTITUTO MULHERES E CIA poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo abrir representações, filiais ou escritórios em toda região nacional, os quais funcionaram mediante delegação expressa da matriz, bem como estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições legais e estatutárias.

Art. 3° - O prazo de duração desta associação é indeterminado. Art. 4°- São finalidades de relevância pública e social do INSTITUTO MULHERES E CIA:

I. Fomentar o empreendedorismo, especialmente entre as mulheres, visando à sua promoção econômico-social;

II. Desenvolver pesquisas e estatísticas relacionadas aos seus objetivos, procedendo, para tanto, a coleta de dados pertinentes;

III. Atuar como entidade aceleradora voltada principalmente para empreendimentos femininos.

IV. Planejar e realizar atividades culturais, relacionadas às suas finalidades, nas áreas de: música, artes plásticas, teatro, dança, cinema, mídias digitais, artes visuais e outras relacionadas;

V. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

§1° - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o INSTITUTO MULHERES E CIA poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

Digitalizado com CamScanner

I. Realizar cursos e outros eventos com o objetivo de promover transformações sociais;

II. Instituir, promover e gerir, eventualmente em parceria com outras instituições, o "Prêmio Empreendedoras";

III. Realizar parcerias, termos de fomento e colaboração, acordos de cooperação e intercâmbios com organizações congêneres, poder público e agências, facilitando a atuação articulada para ações locais, nacionais e internacionais;

IV. Realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados com suas finalidades;

V. Organizar e manter espaços de capacitação profissional destinados principalmente a mulheres, como forma de contribuir para sua inclusão social e exercício da cidadania;

VI. Construir, reformar, manter e administrar espaços educacionais e de pesquisa, destinados a promover suas finalidades;

VII. Prestar serviço de assessoria e consultoria técnica e operacional, de forma gratuita, visando ao desenvolvimento econômico e social e ao combate à pobreza;

VIII. Desenvolver a atividade editorial e gráfica, compreendendo ainda a edição, impressão, distribuição, importação e exportação, especialmente revistas, publicações técnicas, mídias para registro de som e imagem e todos os artigos congêneres;

IX. Organizar, patrocinar e realizar eventos, congressos, reuniões, conferências, mostras, debates, pesquisas, seminários, palestras, cursos, programas de treinamento multidisciplinar, concursos para profissionais e estudantes a fim de promover suas finalidades;

X. Fortalecer a participação da sociedade civil no controle das políticas públicas;

XI. Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento das finalidades sociais.

§2º - O INSTITUTO MULHERES E CIA não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplicará integralmente na consecução da respectiva finalidade social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Digitalizado com CamScanner

§3º - O INSTITUTO MULHERES E CIA poderá adotar um regimento interno a ser proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral.

§4º - O INSTITUTO MULHERES E CIA irá se dedicar às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações; por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros; e por meio de prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações com fins econômicos ou não e/ou órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

§5º - O INSTITUTO MULHERES E CIA não autoriza ou credencia profissional a oferecer qualquer tipo de serviço em seu nome, não permitindo que nenhuma organização ou ninguém utilize sua(s) marca(s), sem o consentimento prévio e expressa autorização por escrito da(o) Presidente da Diretoria.

§6º - É vedada ao INSTITUTO MULHERES E CIA a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO MULHERES E CIA não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

CAPÍTULO II

Da Organização Social

Seção I Dos Associados

Art. 6º - Poderão ser admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas que exerçam no território nacional atividades voltadas para o desenvolvimento do empreendedorismo, a promoção social da mulher e o seu desenvolvimento cultural e econômico, especialmente em suas habilidades de planejamento e gestão, que estejam de acordo com os objetivos do INSTITUTO MULHERES E CIA, mediante aprovação da Diretoria desta associação.

Art. 7º - O INSTITUTO MULHERES E CIA terá as seguintes categorias de associados:

I. Associada(o) Efetiva(o), assim considerados as pessoas físicas ou jurídicas que demonstrem interesse em participar das atividades do INSTITUTO MULHERES E CIA, admitidas(os) ao quadro de associados mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo(a) proponente e aprovada pela Diretoria.

II. Associada(o) Honorária(o), constituído por pessoas físicas ou instituições que prestam ou prestaram relevantes serviços aos objetivos do INSTITUTO MULHERES E CIA, sem que lhe seja exigida qualquer contribuição financeira.

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo Único – As(os) Associadas(os) Honorárias(os) serão admitidas(os) por proposta submetida à apreciação da Diretoria.

Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 8º - São direitos das(os) associadas(os):

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos da associação, satisfeitas as exigências estabelecidas neste estatuto;

II. Participar das assembleias gerais e das reuniões a que forem convocados e discutir todos os assuntos que a ela forem tratados

III. Participar de todas as atividades da Associação e utilizar-se de todos os benefícios e vantagens concedidas, de acordo com as condições de cada programação;

IV. Solicitar a Diretoria a convocação de Assembleia Geral, desde que o pedido seja feito por escrito e subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados e que pertençam a, pelo menos 1 (um) ano ao quadro de associados da Associação. O número de associados a ser considerado, para esse efeito, será o relativo ao último dia do mês anterior à solitação;

V. Apresentar e submeter a estudos quaisquer sugestões pertinentes aos objetivos da Associação e sugerir medidas que entender convenientes;

VI. Pedir o seu afastamento do quadro de associados quando lhe convier, mediante comunicação por escrito entregue à Diretoria.

Parágrafo Único - O exercício dos direitos e demais prerrogativas sociais é condicionado a estar o associado em dia com suas obrigações associativas.

Art. 9°- São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as decisões da Diretoria, das Assembleias Gerais e dos demais órgãos que constituem o corpo administrativo desta associação;

II. Exercer criteriosamente e com dedicação os cargos e atribuições que lhe forem confiados;

III. Concorrer para os fins, objetivos e interesses do INSTITUTO MULHERES E CIA;

IV. Agir no ambiente do empreendedorismo de forma ética e em conformidade com a legislação vigente;

Digitalizado com CamScanner

V. Agir com urbanidade e de forma respeitosa em todos os momentos e atos concernentes à entidade, dirigindo-se sempre aos demais;

VI. Associada(o)s de forma polida e cortês;

VII. Pagar em dia as contribuições financeiras que forem estabelecidas.

Art.10 - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

Seção III

Das Penalidades

Art. 11 - O INSTITUTO MULHERES E CIA poderá aplicar sucessiva e progressivamente as penas de advertência, suspensão e exclusão dos quadros associativos quando ficar caracterizado:

I. Transgressão aos princípios associativos ou aos objetivos desta associação;

II. Descumprimento das normas deste Estatuto, em especial dos deveres dos associados previstos em seu artigo 9, bem como de outras normas que regulam a vida e o cotidiano da Associação.

§1º - As penas de advertência e/ou suspensão serão aplicadas por decisão da Diretoria, garantindo-se ao interessado o amplo direito de defesa.

§2º - Será excluído da Associação por justa causa o associado que reiteradamente transgredir as normas deste estatuto ou os objetivos desta Associação, mediante deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, garantindo-se ao interessado o amplo direito de defesa e cabendo recurso à próxima Assembleia Geral que se realizar após a decisão da Diretoria.

§3º - O associado cuja exclusão estiver em causa será cientificado da data e horário da realização da reunião de Diretoria que deverá deliberar sobre a sua exclusão, com 10 (dez) dias de antecedência, de modo que, caso deseje, possa apresentar a sua defesa.

§4º - O recurso à Assembleia Geral, no caso de exclusão de associado por deliberação da Diretoria, deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da deliberação, mediante expediente protocolado na secretaria da Associação ou carta registrada com AR e será decidido na próxima Assembleia Geral da Associação que vier a ser realizada, pelo voto da maioria dos presentes à assembleia.

Digitalizado com CamScanner

Art. 12 - Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, o INSTITUTO MULHERES E CIA contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada "parceiros", composta por pessoas jurídicas ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria não integra o quadro associativo da associação, não possuindo, seus membros, a qualidade de associadas(os).

§1º - A categoria de "parceiros" é composta pelas seguintes classes:

a) Contribuintes: todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuam, regularmente com o INSTITUTO MULHERES E CIA, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo filiado pela Diretoria;

b) Apoiadores: todas as pessoas jurídicas que participem das atividades do INSTITUTO MULHERES E CIA oferecendo regularmente apoio material e/ou prestando trabalhos e serviços

c) Voluntários: todas as pessoas físicas prestadoras de serviço voluntário, admitidas pela Diretoria, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar "Termo de Adesão de Trabalho Voluntário" e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pela organização.

§2º - Os "parceiros" poderão ser afastados pela Diretoria na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras do INSTITUTO MULHERES E CIA ou mesmo quando a Diretoria assim julgar conveniente e oportuna em função dos interesses gerais e sociais da associação.

§3º - A Diretoria, segundo sua conveniência, poderá criar subdivisões nas respectivas classes de "parceiros".

Art. 13 - Os "parceiros" do INSTITUTO MULHERES E CIA não respondem, pessoalmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da organização, salvo em caso de dolo, má-fé ou violação deste Estatuto.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 14 - O INSTITUTO MULHERES E CIA será administrado, fiscalizado e aconselhado pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria;

Digitalizado com CamScanner

III. Conselho Consultivo;

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 15 - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação, podendo tomar qualquer decisão de interesse da entidade, dentro dos limites legais e deste Estatuto.

Art. 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando for julgado conveniente.

Parágrafo Único - Cada Associada(o) Efetivo poderá representra nas assembleias apenas um único outro Associado, mediante procuração com poderes especiais para essa finalidade.

Art. 17 - A convocação para as Assembleias Gerais será feita mediante circular dirigida a todos os associados, por e-mail ou meio eletrônico de comunicação equivalente ou por carta, remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Art. 18 - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta - metade mais um - dos associados e, em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados.

§1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando-se os casos previstos nos artigos seguintes deste Estatuto em que seja exigido quórum qualificado.

§2º - À mesa da Assembleia Geral será constituída pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário da Assembleia que serão eleitos no início da instalação da Assembleia.

§3º - O que ocorrer nas Assembleias deverá constar em ata aprovada pela Assembleia e assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário da Mesa e pelo Presidente da Associação em exercício quando o encerramento da Assembleia.

Art. 19 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I. Eleger os membros da Diretoria;

II. Destituir os administradores, quando especialmente convocada para esse fim;

III. Discutir e votar a aprovação das contas do exercício anterior;

IV. Avaliar e julgar definitivamente os recursos apresentados contra exclusões de associados deliberadas Diretoria;

Digitalizado com CamScanner

V. Alterar este Estatuto, quando especial e expressamente convocada para esse fim.

Art. 20 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se á uma vez por ano, no primeiro trimestre após o encerramento de cada exercício fiscal, para discutir e votar o relatório das atividades da Diretoria, as contas do exercício anterior e o programa de atividades para o próximo exercício e, quando for o caso, proceder a eleição da Diretoria, bem como discutir e votar outros assuntos de interesse da Associação.

Art. 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, quando convocada pelo Presidente da Diretoria ou em virtude de solicitação subscrita por no mínimo 1/5 (um quinto) do número de associados, que estejam em gozo de seus direitos estatutário que pertençam há pelo menos 1 (um) ano ao quadro de associados do INSTITUTO MULHERES E CIA.

§1º - Para deliberar sobre a alienação de bens imóveis da Associação, a destituição de administrador, a alteração do presente Estatuto ou a dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia que estejam em gozo de seus direitos estatutários, para esse fim convocada.

§2º - As deliberações tomadas em Assembleias Gerais Extraordinárias serão comunicadas a todos os associados par meio de circular enviada até 10 (dez) dias depois da realização da assembleia.

§3º - Observadas as prescrições legais que garantam a sua validade, as Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial e/ou virtual, mediante sistema, plataforma ou outro meio eletrônico que assegure a legitimidade da representação dos Associados, faculdade que também se estende se aplica às reuniões da Diretoria e do Conselho Consultivo.

§4º - Os Associados presentes virtualmente à Assembleia Geral poderão dar seu voto por correio eletrônico (e-mail ou similar) ou através de sistema, plataforma ou outro meio eletrônico, para fins de comprovação de participação e presença, faculdade que também se estende e se aplica às reuniões da Diretoria e do Conselho Consultivo.

§5º - Na hipótese de votação por correio eletrônico (e-mail ou similar), com presença "virtual" de Associado, a mensagem eletrônica deverá ser impressa e obrigatoriamente deverá acompanhar a ata da Assembleia, valendo também como comprovação de participação e presença, para todos os fins e efeitos.

Digitalizado com CamScanner

§6º - Fica esclarecido que a palavra "presentes", utilizada especialmente para fixação do quórum de instalação e deliberação das Assembleias Gerais e das demais reuniões dos órgãos sociais, envolve tanto a presença física quanto a presença virtual.

Seção II

Da Diretoria

Art. 22 - A Diretoria compõe-se de:

I. Presidente;

II. Vice-presidente;

III. Primeiro secretário;

IV. Segundo secretário;

V. Primeiro Diretor Financeiro;

VI. Segundo Diretor Financeiro.

§1º - O mandato da Diretoria é de 4 (quatros) anos, sendo permitida, uma única reeleição para os membros que compõem os respectivos cargos aos quais concorrera.

§2º - Para os casos de renúncia, exclusão, destituição ou outros casos que impliquem em afastamento permanente de membros da Diretoria, aplicam-se as seguintes regras:

I. Para o cargo de presidente:

a) Se decorrido menos da metade do mandato, convocar-se-á novas eleições nos termos do capítulo oitavo deste estatuto;

b) Se decorrido mais da metade do mandato, assume de forma definitiva o vice- presidente.

II. Para o caso simultâneo de renúncia, exclusão ou destituição do presidente e vice-presidente, independente do período do mandato, convocar-se-á imediatamente novas eleições nos termos do Art. 16 deste estatuto;

III. Para os demais membros, salvo o cargo de vice-presidente, independente do período do mandato, o presidente indicará um substituto, que deverá ser aprovado pela maioria absoluta da Diretoria.

§3º - Na vacância prevista no inciso II, assume de forma provisória o primeiro secretário, que procederá com a convocação para novas eleições, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Digitalizado com CamScanner

Art. 23 - Compete a Diretoria:

I. Convocar as reuniões da Assembleia Geral ordinária e extraordinária, conforme este Estatuto;

II. Formular proposta de trabalho para a oferta de serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais, ou vinculados as demais políticas públicas;

III. Decidir sobre os assuntos considerados relevantes que serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral ordinária e extraordinária;

IV. Recolher, aos cofres públicos, impostos e contribuições devidas pela Associação ou decorrentes de suas obrigações legais;

V. Decidir sobre o desligamento de membros da Associação, como também, a substituição de membros da Diretoria, quando indicados pelo presidente ou solicitado pela plenária;

VI. Zelar pelo patrimônio da Associação;

VII. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, após a prévia aprovação da Assembleia Geral;

VIII. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações das Assembleias Gerais;

IX. As decisões administrativas do INSTITUTO MULHERES E CIA serão tomadas pelo seu presidente, no entanto, quando pertinente, os membros da Diretoria poderão ser previamente consultados;

X. As deliberações da Diretoria far-se-ão pela votação da maioria simples dos membros presentes, todavia, em caso de empate, o presidente decidirá sobre o assunto;

XI. O quórum para deliberação da Diretoria será da maioria absoluta dos seus membros;

XII. O presidente não terá direito a voto nas deliberações, salvo no caso de empate;

XIII. Apresentar, anualmente, por ocasião da Assembleia Geral, o relatório financeiro e das atividades desenvolvidas pela Diretoria no respectivo exercício;

XIV. Desenvolver cronograma de atividades da Associação;

XV. Empreender ações para melhor sensibilização da sociedade e poderes públicos acerca das potencialidades da pessoa com deficiência, bem como buscar incessantemente a sua integração à sociedade;

XVI. Admitir e excluir associados na forma prevista nesse Estatuto;

Digitalizado com CamScanner

XVII. Fixar anualmente as mensalidades, se decidida pela cobrança, dos sócios, propondo seu reajuste a Assembleia Geral;

XVIII. Garantir que o acesso a serviços, programas e projetos são gratuitos aos associados e familiares;

XIX. Coordenar e monitorar os serviços, programas e projetos, bem como as obras físicas e sociais da Associação;

XX. Aprovar a relação de serviços, programas e projetos socioassistenciais ou vinculados as demais políticas públicas, a gratuidade de sua oferta;

XXI. Resolver os casos omissos deste Estatuto.

Art. 24 - Compete ao presidente:

I. Representar a Associação, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, ou designar outro membro para fazê-lo, quando necessário;

II. Respeitar, encaminhar e tomar todas as providências necessárias à fiel execução das deliberações da Diretoria;

III. Convocar a Assembleia Geral ordinária e extraordinária nos casos previstos neste Estatuto, especialmente, naqueles de competência da Diretoria;

IV. Convocar as reuniões da Diretoria, cabendo-lhe dirigi-las e, ao primeiro secretário, secretariá-las;

V. Contratar, promover, conceder licenças, suspender e demitir colaboradores e contratar serviços permanentes ou eventuais de consultores e técnicos de qualquer natureza, ouvindo, em casos especiais, os demais membros da Diretoria;

VI. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos internos e as deliberações das Assembleias Gerais;

VII. Autorizar os pagamentos necessários para a busca dos fins institucionais estabelecidos por este Estatuto e assinar com o primeiro Diretor Financeiro, documentos de responsabilidade financeira da Associação;

VIII. Receber subvenção ou contribuição para a Associação, fazendo o correspondente recibo em nome do INSTITUTO MULHERES E CIA;

Digitalizado com CamScanner

IX. Celebrar e administrar os contratos, convênios, termos de parceria e/ou outras formas de fomento que possam ser estabelecidas, por força de norma, com empresas públicas ou privadas para a prestação de serviços ou locação de serviços, após deliberação da Diretoria ou com a apreciação da Assembleia Geral;

X. Autorizar as despesas necessárias para o funcionamento da Associação;

XI. Contrair obrigações, contratar, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários.

Art. 25 - Compete ao vice-presidente:

I. Substituir o presidente nas ausências, quando solicitado por este ou pela Diretoria, de forma documentada, e também em casos de ausência superior a 15 (quinze) dias, devendo a substituição ser formalizada por reunião da Diretoria;

II. Exercer atribuições que lhe forem delegadas pelo presidente, em caráter temporário ou permanente.

Art. 26 - Compete ao primeiro secretário:

I. Substituir o vice-presidente;

II. Redigir as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;

III. Superintender os serviços da Secretaria da Associação;

IV. Ter sob sua guarda o livro de atas e o arquivo geral;

V. Expedir as Carteiras Sociais, quando necessário, subscrevendo-as com o presidente;

Parágrafo único - Para o desempenho das atividades previstas nos incisos IV e V, o secretário poderá contar com a estrutura administrativa da associação.

Art. 27 - Ao segundo secretário compete substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos e exercer as atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 28 - Compete ao Primeiro diretor financeiro:

I. Cobrar as mensalidades se instituídas e depositar os valores em instituição bancária de movimentação financeira do INSTITUTO MULHERES E CIA quando deliberado em plenária a cobrança de mensalidade;

II. Assinar com o presidente documentos de responsabilidade financeira da associação;

OAB/RN 2966

Digitalizado com CamScanner

III. Manter, em conjunto com o presidente, o controle de todos os valores pertencentes à associação, aplicando-os conforme as deliberações dos órgãos superiores;

IV. Realizar a movimentação financeira da Associação, abrindo e encerrando contas bancárias, emitindo e endossando títulos de qualquer natureza, praticando todos os atos administrativos necessários para seu bom funcionamento;

V. Escriturar a contabilidade geral do INSTITUTO MULHERES E CIA e manter sobre sua responsabilidade os valores, bens e livros de contabilidade.

Art. 29 - Compete ao segundo tesoureiro substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos e exercer as atribuições que lhe forem delegadas.

Seção III

Do Conselho Consultivo

Art. 30 - O Conselho Consultivo poderá ser constituído pela diretoria da organização conforme sua conveniência, composto por até 6 (seis) membros notáveis nos campos de atuação relevantes para os objetivos da Associação, a serem nomeados pelo presidente da Diretoria, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado.

Parágrafo único - A composição do Conselho Consultivo deverá promover a diversidade na escolha de seus membros.

Art. 31 - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria, cabendo-lhe a função de aconselhamento, sem poder de decisão, sendo de sua competência:

I. Analisar projetos de caráter estratégico, de interesse para os objetivos da Associação, que lhe sejam submetidos pela Diretoria, emitindo parecer, com suas sugestões;

II. Participar de comissões e eventos de repercussão político institucional representando os interesses da Associação;

III. Divulgar e defender os objetivos da Associação.

CAPÍTULO IV

Da Contabilidade e Prestação de Contas

Art. 32 - A prestação de contas deverá ser feita:

I. Observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014, demais Leis aplicáveis e regulamentos internos quando houver;

Digitalizado com CamScanner

II. Mantendo a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III. Dando publicidade, sempre que possível, aos relatórios de atividades e demonstrações financeiras do INSTITUTO MULHERES E CIA por meio eficaz.

§1º - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o encerramento do balanço geral será a 31 de dezembro de cada ano.

§2º - A Associação poderá realizar auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos de terceiros, objeto de termos e parceria conforme for previsto em regulamento.

§3º - A Associação deverá prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública, eventualmente, recebidos com a aprovação da Assembleia Geral, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio e das Receitas

Art. 33 - O Patrimônio do INSTITUTO MULHERES E CIA é constituído por bens e direitos, regularmente adquiridos, em especial, bens móveis, imóveis, veículos, ações, quotas de participação societária, apólices de dívidas públicas.

Art. 34 - No caso de dissolução do INSTITUTO MULHERES E CIA, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica, que tenha o mesmo objetivo social, e que preencha os requisitos da Lei 13.019/14.

Art. 35 - A Assembleia Geral poderá instituir um Fundo Patrimonial, com parte do patrimônio do INSTITUTO MULHERES E CIA, com vistas a gerar receitas para garantir a consecução das finalidades e objetivos sociais da organização, além de promover sua sustentabilidade econômica e manutenção patrimonial.

§1º - O Fundo Patrimonial será formado por dotações da própria organização, bem como por doações de pessoas físicas ou jurídicas.

§2º - O Fundo Patrimonial poderá ser regido por regimento próprio, proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral, elaborado de acordo com o disposto neste estatuto e nas normas legais que lhe forem aplicáveis.

§3º - Os bens e recursos componentes do Fundo Patrimonial serão segregados do restante do patrimônio do INSTITUTO MULHERES E CIA e alocados em contas contábeis distintas.

Digitalizado com CamScanner

§4º - Para assessoramento nas questões relativas ao Fundo Patrimonial, a Diretoria poderá contar com gestores contratados para esse fim e constituir um Comitê de Investimentos, com natureza consultiva e opinativa.

Art. 36 - Constituem receitas do INSTITUTO MULHERES E CIA as contribuições de parceiros, pessoas físicas e jurídicas; auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias; doações, cessões, auxílios e legados; recursos financeiros obtidos por termos de parcerias, termos de fomento e cooperação, acordos de cooperação, convênios ou contratos firmados com terceiros, nacionais ou internacionais; produtos de operação de créditos, internas e externas para financiamento de serviços; rendas da participação em empresas e empreendimentos, nos quais o INSTITUTO MULHERES E CIA participe ou venha participar; receitas de comercialização de produtos e venda de serviços; locação de espaço; juros bancários e outras receitas financeiras; rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; receitas de produção; renúncia e incentivo fiscal; eventos; jantares, leilão, show de artistas; sorteios; recebimentos de direitos autorais; rendas obtidas com atividades econômicas meio realizadas para obtenção de recursos destinados ao patrimônio; recebimentos de "royalties"; recursos internacionais, que serão destinadas à manutenção das finalidades do INSTITUTO.

Art. 37 - Toda receita do INSTITUTO MULHERES E CIA não pode implicar sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com suas finalidades, nem arriscar sua independência, mantendo-se o Instituto fiel aos seus valores e princípios, estando livre e desembaraçado de qualquer vínculo.

Parágrafo único - o INSTITUTO ampliará integralmente suas rendas, seus serviços, seus recursos, e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 38 - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e do Conselho Consultivo, bem como a concessão de bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 39 - A Associação não distribuirá dividendos de qualquer espécie, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO MULHERES E CIA
Av. João da Escóssia . 1005 . Nova Betânia . Mossoró
Insta: instituto.mulheresecia | mulheresecia1@gmail.com

financeiros no sustento de suas obras e atividades, no seu patrimônio e no desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 40 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, observado o disposto neste Estatuto e a reforma entrará em vigor a partir de seu registro em Cartório.

Mossoró, 11 de março de 2024.

Micheli Angélica do Monte Costa
Presidente da Assembleia
CPF: 750.401.664-00

Mércia Jeanne Veríssimo Vidal
Advogada
OAB/RN: 2969

Digitalizado com CamScanner

TJ/RN

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE
FABIANA DA SILVA MAGALHÃES
NOTÁRIA PÚBLICA E OFICIALA DOS REGISTROS: TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS EM EXERCÍCIO
Rua Pedro Velho, 275, Santo Antônio – Mossoró-RN - CEP 59.611-010
Fone: 0xx84-3316-1940/ 2142-6356/ 98139-8693– CNPJ Nº.08.481.434/0001-62
Site: https://voficiomossoro.com.br/ e-mail: pj@voficiomossoro.com.br

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
FABIANA DA SILVA MAGALHÃES
CPF 087.406.494-13
Notarial e Registradora em Exercício
Notas, Privativo de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
R. Pedro Velho, 275
Santo Antônio - Mossoró/RN
voficiomossoro@hotmail.com

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, em razão do meu Ofício, que foi prenotado no Protocolo Geral de Pessoas Jurídicas, deste 5º Serviço Registral de Mossoró/RN, no Livro Nº **000011**, sob o Número de ordem **00006510,** em data de **23/04/2024**, e REGISTRADO no Livro Nº **A-64.-.-.-.**, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o Número **2957.-.-.-.-.-.-** , as folhas **037/053**. O referido é verdade, dou fé. Eu, ________________________, (Débora da Silva Paulino Cavalcanti) Escrevente Autorizada II, fiz digitar a presente, subscrevo e assino.
Registro do(a): **INSTITUTO MULHERES E CIA** -.-

PRENOTAÇÃO: Emolumentos: R$ 18,46, FDJ: R$7,46, FRMP: R$ 1,00, Guia Nº : 2662303, FCRCPN: R$2,49, PGE: R$0,00 ISS (Lei Municipal Nº 135 de 12/07/17) e (Lei Estadual Nº 610 de 18/12/17) R$0,92, **TOTAL: R$ 30,33.**
REGISTRO: Emolumentos: R$ 315,16, FDJ: R$ 110,78, FRMP: R$ 11,70, Guia Nº : 2671459, FCRCPN: R$36,93, PGE: R$2,05, ISS (Lei Municipal Nº 135 de 12/07/17) e (Lei Estadual Nº 610 de 18/12/17) R$15,76, **TOTAL: R$ 492,38.**

Mossoró/RN, segunda-feira**, 06 de maio de 2024.**

Escrevente Autorizada II
Débora da S. Paulino Cavalcanti
Escrevente Autorizada II
CPF: 087.169.974-50

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
5º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN
Selo Normal
RN202400953310017874AER
Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.jus.br

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
5º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN
Selo Normal
RN202400953310020152DYM
Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.jus.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Claro

INSTITUTO MULHERES E CIA
AV JOAO DA ESCOSSIA, 01005 SALA 1
NOVA BETANIA
59607-330 MOSSORO RN

Código
947/001119882

CPF/CNPJ
55.569.996/0001-42

Vencimento
10/05/2025

Valor
108,86

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Claro Informa: Terá início o processo eletivo de renovação do Conselho de Usuários. Participe! Saiba mais em www.conselhodeusuariosclaro.com.br

Minha Claro:

ACESSO VIRTUA

Claro net virtua

Claro clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
Claro net virtua	106,55
Itens Eventuais	2,31

Valor total
108,86

Claro net virtua

Mensalidade Proporcional Claro net virtua	
01/04/25 A 17/04/25 OFERTA CONJUNTA PROPORCIONAL BL PME 600 MEGA FIDELIDADE + APLICA	60,38
18/04/25 A 30/04/25 OFERTA CONJUNTA PROPORCIONAL BL PME 600 MEGA FIDELIDADE + APLICA	46,17
Sub-Total Mensalidade Proporcional Claro net virtua	106,55
Total Claro net virtua	**106,55**

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas	
MULTA	2,13
JUROS PGTO EM ATRASO	0,18
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	2,31
Total Itens Eventuais	**2,31**

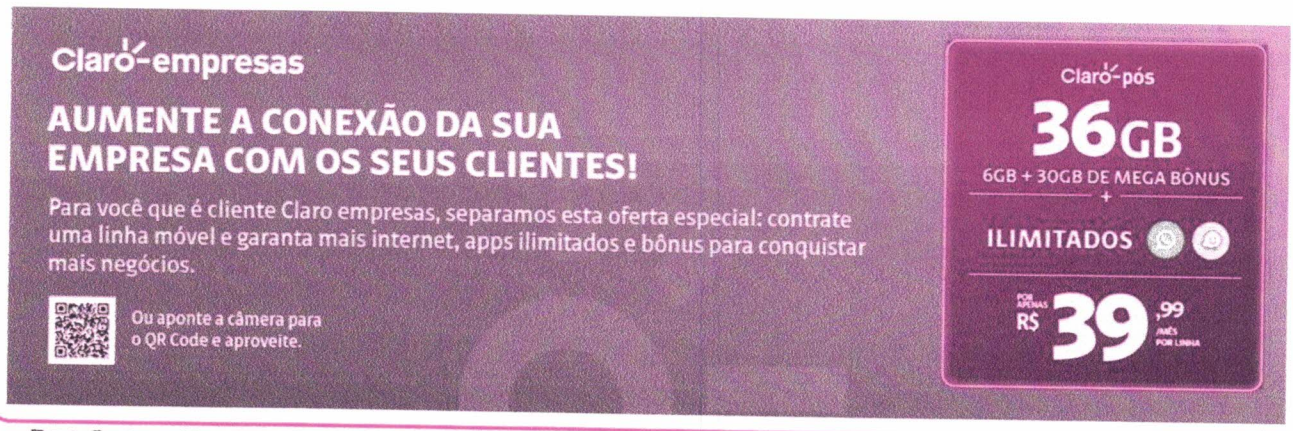

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro.
Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro,compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
947255738826748, 947255732336801, 947255732334202, 947255732069865, 947255732067919

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, C6 BANK, FATLOJ, MULTIPAGOS, NUBANK S.A., PICPAY

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
INSTITUTO MULHERES E CIA	NET SERVICOS 9470011198826	Abril/2025	10/05/2025	108,86

84620000001-2 08860162202-5 50510947000-3 00819923106-2

Pague com **Pix**
Clique Aqui

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Jundiaí,383
Tirol
59020-120 Natal - RN
CNPJ: 66.970.229/0161-60
IE: 202656705

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

INSTITUTO MULHERES E CIA
AV JOAO DA ESCOSSIA, 01005 SALA 1 NOVA BETANIA
MOSSORO RN
CPF/CNPJ 55.569.996/0001-42

Código: 947/001119882 Mês: Janeiro/2025
Número: 0002393189 Emissão: 22/01/2025
I.E: ISENTO Vencimento: 10/02/2025
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

BANDA LARGA

		ICMS	
01/01/25 A 31/01/25	MENSALIDADE VIRTUA BL PME 600 MEGA FIDELIDADE	11,86	65,90
DESCONTO MENSALIDADE VIRTUA		-4,52	-25,13
SUB TOTAL	BANDA LARGA		40,77

ICMS Base de Cálculo: 40,77 Alíquota: 18,00% Valor: 7,34

VALOR DA NOTA FISCAL: **40,77**

Reservado ao Fisco
C551.0939.C9ED.9C5A.A4BA.76BE.5D55.B6D5

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações. - Não repassados ao cliente./\./Documento fiscal emitido conforme autorização do art. 223, Anexo 011, RICMS/RN/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 7,34 - FUST TOTAL 0,32 - FUNTTEL TOTAL 0,16

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-SKEELO EMPRESAS R$ 25 Desc: R$ 9,53 Liquido: R$ 15,47 / -ANTIVIRUS MCAFEE EMPRESAS 3 R$ 14 Desc: R$ 5,34 Liquido: R$ 8,66

PROTURISMO-RN
COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E PROMOÇÃO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO DE ENTIDADE

Eu, Rômulo Alexandre de Sousa Dantas, brasileiro, solteiro, Professor e Administrador, Portador do RG nº 655979591, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 071.475.534-62, residente e domiciliado no município de Mossoró-RN, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários que o INSTITUTO MULHERES E CIA, inscrita no CNPJ sob o N° 55.569.996/0001-42, tendo como Presidente a Sra. Micheli Angélica do Monte Costa, inscrita no CPF: 750.401.664-00, com sede situada no endereço AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, N° 1005, SALA 01, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN, CEP 59.607-330, é uma organização que tem por objetivo representar e promover os interesses de relevância pública e social, tais como: fomentar o empreendedorismo, especialmente entre as mulheres, visando à sua promoção econômico-social; desenvolver pesquisas e estatísticas relacionadas aos seus objetivos, procedendo, para tanto, a coleta de dados pertinentes; atuar como entidade aceleradora voltada principalmente para empreendimentos femininos; planejar e realizar atividades culturais, relacionadas às suas finalidades, nas áreas de: música, artes plásticas, teatro, dança, cinema, mídias digitais, artes visuais e outras relacionadas; além de promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Declaro ainda que o INSTITUTO MULHERES E CIA está em pleno funcionamento, cumprindo suas atribuições perante seus associados e a sociedade de Mossoró-RN e região oeste do Estado, que vem trabalhando ativamente para oferecer suporte, orientações e soluções para os desafios enfrentados pela população local e regional.

Dentre as atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO MULHERES E CIA, destacam-se:

I. Realização de cursos e outros eventos com o objetivo de promover transformações sociais;

II. Instituição, promoção e gestão, eventualmente em parceria com outras instituições, do "Prêmio Empreendedoras";

III. Realização de parcerias, termos de fomento e colaboração, acordos de cooperação e intercâmbios com organizações congêneres, poder público e agências, facilitando a atuação articulada para ações locais, nacionais e internacionais;

IV. Realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados com suas finalidades;

V. Organização e manutenção de espaços de capacitação profissional destinados principalmente a mulheres, como forma de contribuir para sua inclusão social e exercício da cidadania;

VI. Construção, reforma, manutenção e administração de espaços educacionais e de pesquisa, destinados a promover suas finalidades;

VII. Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica e operacional, de forma gratuita, visando ao desenvolvimento econômico e social e ao combate à pobreza;

VIII. Desenvolvimento de atividade editorial e gráfica, compreendendo ainda a edição, impressão, distribuição, importação e exportação, especialmente revistas, publicações técnicas, mídias para registro de som e imagem e todos os artigos congêneres;

IX. Organização, patrocínio e realização de eventos, congressos, reuniões, conferências, mostras, debates, pesquisas, seminários, palestras, cursos, programas de treinamento multidisciplinar, concursos para profissionais e estudantes a fim de promover suas finalidades;

X. Fortalecimento da participação da sociedade civil no controle das políticas públicas;

E, por ser expressão da verdade, subscrevo a presente Declaração.

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente de que a omissão ou falsidade no alegado configura o crime previsto no art. 2991, do Código Penal, passível de apuração e responsabilização na forma da lei.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2025.

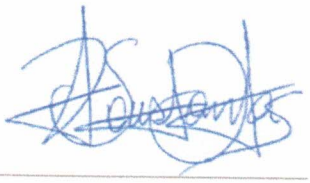

Alexandre Sousa Dantas
PRESIDENTE
PROTURISMORN
Cooperativa de Profissionais e Promoção do Turismo do Rio Grande do Norte
(84) 99418-7707 / proturismo.rn@gmail.com

A ProTurismoRN, fundada em 27 de setembro de 2022, é filiada à OCERN e OCB, atua em Areia Branca e em mais de 30 cidades da região oeste do Rio Grande do Norte, do litoral às serras, representando a região da Costa Branca no Conselho Estadual de Turismo do RN (CONETUR-RN) e na Câmara Empresarial de Turismo da Fecomércio-RN, sendo entidade-fundadora da Aliança do Oeste e entidade-membro das seguintes instituições:

FEBTUR-RN - Federação Brasileira de Jornalistas e Comunicadores de Turismo no RN, ACBT - Associação Costa Branca de Turismo, ACEMOP - Associação Comercial e Empresarial dos Municípios do Oeste Potiguar, ASERRA - Associação Turística do Polo Serrano do Alto Oeste, COOPTUR TIBAU - Cooperativa de Serviços e Turismo de Tibau, FUTURI - Aliança Pelo Futuro do Turismo Regenerativo, Projeto PPI Raízes do Sertão, Projeto Lajedo do Rosário, Sistema OCERN e Sistema OCB.

A ProTurismoRN é uma cooperativa de trabalho de turismo e aliança de empresas, marcas, empresários e profissionais do turismo, cultura, gastronomia, artesanato, entretenimento, lazer, eventos e empreendedorismo social. Com sede em Mossoró e atuação para toda a Região Oeste do RN, tendo como Missão "Despertar, Direcionar e Desenvolver o Progresso da região Oeste Potiguar por meio do Turismo", com seus agentes, equipamentos e instituições.

ACBT
Associação
COSTA BRANCA
deTURISMO

DEC N° 001 / 2025

Areia Branca-RN, 12 de fevereiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO DE ENTIDADE

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que o INSTITUTO MULHERES E CIA, inscrita no CNPJ sob o N° 55.569.996/0001-42, tendo como Presidente a Sra. Micheli Angélica do Monte Costa, inscrita no CPF: 750.401.664-00, com sede situada no endereço AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, N° 1005, SALA 01, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN, CEP 59.607-330, é uma organização que tem por objetivo representar e promover os interesses de relevância pública e social, tais como: fomentar o empreendedorismo, especialmente entre as mulheres, visando à sua promoção econômico-social; desenvolver pesquisas e estatísticas relacionadas aos seus objetivos, procedendo, para tanto, a coleta de dados pertinentes; atuar como entidade aceleradora voltada principalmente para empreendimentos femininos; planejar e realizar atividades culturais, relacionadas às suas finalidades, nas áreas de: música, artes plásticas, teatro, dança, cinema, mídias digitais, artes visuais e outras relacionadas; além de promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Declaramos ainda que o INSTITUTO MULHERES E CIA está em pleno funcionamento, cumprindo suas atribuições perante seus associados e a sociedade de Mossoró-RN e região oeste do Estado, que vem trabalhando ativamente para oferecer suporte, orientações e soluções para os desafios enfrentados pela população local e regional.

Dentre as atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO MULHERES E CIA, destacam-se:

a) Realização de cursos e outros eventos com o objetivo de promover transformações sociais;
b) Instituição, promoção e gestão, eventualmente em parceria com outras instituições, do "Prêmio Empreendedoras";
c) Realização de parcerias, termos de fomento e colaboração, acordos de cooperação e intercâmbios com organizações congêneres, poder público e agências, facilitando a atuação articulada para ações locais, nacionais e internacionais;

d) Realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados com suas finalidades;
e) Organização e manutenção de espaços de capacitação profissional destinados principalmente a mulheres, como forma de contribuir para sua inclusão social e exercício da cidadania;
f) Construção, reforma, manutenção e administração de espaços educacionais e de pesquisa, destinados a promover suas finalidades;
g) Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica e operacional, de forma gratuita, visando ao desenvolvimento econômico e social e ao combate à pobreza;
h) Desenvolvimento de atividade editorial e gráfica, compreendendo ainda a edição, impressão, distribuição, importação e exportação, especialmente revistas, publicações técnicas, mídias para registro de som e imagem e todos os artigos congêneres;
i) Organização, patrocínio e realização de eventos, congressos, reuniões, conferências, mostras, debates, pesquisas, seminários, palestras, cursos, programas de treinamento multidisciplinar, concursos para profissionais e estudantes a fim de promover suas finalidades;
j) Fortalecimento da participação da sociedade civil no controle das políticas públicas;

E, por ser expressão da verdade, subscrevo a presente Declaração.

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente de que a omissão ou falsidade no alegado configura o crime previsto no art. 2991, do Código Penal, passível de apuração e responsabilização na forma da lei.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANKLIN ROBSON DA COSTA
Data: 07/02/2025 17:47:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franklin Robson da Costa
PRESIDENTE

AMOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS E TDAH DE MOSSORÓ E REGIÃO
CNPJ: 28.714.112/0001-23
PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO: Nº
Rua: Romualdo Galvão, 39 – CEP: 59.600-370 Bairro: Alto da Conceição – Mossoró/RN Fone: (84) 99146 - 7905
E-mail: associacaoamor.org@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO DE ENTIDADE

Eu, Maria das Graças Nunes Maia Mendes, brasileira, casada, autonoma, Portadora do RG nº 950.109, expedida pela ITEP - RN, e inscrito no CPF sob o nº 566.995.064.04, residente e domiciliado Rua - Alaide da Escócia- 196, Bairro - Nova Betânia no município de Mossoró-RN, DECLARO, que se fizerem necessários que o INSTITUTO MULHERES E CIA, inscrita no CNPJ sob o N° 55.569.996/0001-42 e tendo como Presidente a Sra. Micheli Angélica do Monte Costa, inscrita no CPF: 750.401.664-00, situada no endereço AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 1005, SALA 01, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ, RN, CEP 59.607-330, é uma organização que tem por objetivo representar e promover os interesses de relevância pública e social, tais como: fomentar o empreendedorismo, especialmente entre as mulheres, visando à sua promoção econômico-social; desenvolver pesquisas e estatísticas relacionadas aos seus objetivos, procedendo, para tanto, a coleta de dados pertinentes; atuar como entidade aceleradora voltada principalmente para empreendimentos femininos; planejar e realizar atividades culturais, relacionadas às suas finalidades, nas áreas de: música, artes plásticas, teatro, dança, cinema, mídias digitais, artes visuais e outras relacionadas; além de promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Declaro ainda que o INSTITUTO MULHERES E CIA está em pleno funcionamento, cumprindo suas atribuições perante seus associados e a sociedade de Mossoró-RN e região oeste do Estado, que vem trabalhando ativamente para oferecer suporte, orientações e soluções para os desafios enfrentados pela população local e regional.

Dentre as atividades desenvolvidas pela INSTITUTO MULHERES E CIA, destacam-se:

- Realização de cursos e outros eventos com o objetivo de promover transformações sociais;
- Instituição, promoção e gestão, eventualmente em parceria com outras instituições, do "Prêmio Empreendedoras";
- Realização de parcerias, termos de fomento e colaboração, acordos de cooperação e intercâmbios com organizações congêneres, poder público e agências, facilitando a atuação articulada para ações locais, nacionais e internacionais;
- Realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados com suas finalidades;
- Organização e manutenção de espaços de capacitação profissional destinados principalmente a mulheres, como forma de contribuir para sua inclusão social e exercício da cidadania;

mgmendes

- Construção, reforma, manutenção e administração de espaços educacionais e de pesquisa, destinados a promover suas finalidades;
- Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica e operacional, de forma gratuita, visando ao
- desenvolvimento econômico e social e ao combate à pobreza;
- Desenvolvimento de atividade editorial e gráfica, compreendendo ainda a edição, impressão,
- distribuição, importação e exportação, especialmente revistas, publicações técnicas, mídias para registro de
- som e imagem e todos os artigos congêneres;
- Organização, patrocínio e realização de eventos, congressos, reuniões, conferências, mostras, debates,
- pesquisas, seminários, palestras, cursos, programas de treinamento multidisciplinar, concursos para
- profissionais e estudantes a fim de promover suas finalidades;
- Fortalecimento da participação da sociedade civil no controle das políticas públicas;

E, por ser expressão da verdade, subscrevo a presente Declaração.

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente de que a omissão ou falsidade no alegado configura o crime previsto no art. 2991, do Código Penal, passível de apuração e responsabilização na forma da lei.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2025.

Maria das Graças Nunes Maia Mendes

MARIA DAS GRAÇAS NUNES MAIA MENDES
CPF: 566.995.064.04

Instituto Mulher Empreendedora

iME – Instituto Mulher Empreendedora
Email: contato@mulherempreendedora.ogr.br Whatsapp: (84) 9 8816.5116
Instagram: @instituto.mulherempreendedora

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

A Associação INSTITUTO MULHERES E CIA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.569.996/0001-42, com sede na Avenida João de Escóssia, 1005, Sala 01, Bairro Nova Betânia, município de Mossoró/RN, CEP: 59607-330, por meio de sua Diretoria, declara para os devidos fins que a referida Associação é uma entidade sem fins lucrativos, cuja finalidade é fomentar o empreendedorismo, especialmente entre as mulheres, visando à sua promoção econômico-social.

Esclarecemos que todos os recursos recebidos pela Associação, seja por contribuições de associados, doações, ou outras fontes de receita, são inteiramente aplicados no cumprimento de seus objetivos sociais, sendo vedada a distribuição de lucros, dividendos ou qualquer outra forma de remuneração aos seus associados, membros da diretoria ou qualquer outra pessoa.

Esta declaração é emitida para fins de pleitear o título de utilidade pública.

Mossoró, 06 de Maio de 2025

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHELI ANGELICA DO MONTE COSTA
Data: 06/05/2025 09:30:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Micheli Angélica do Monte Costa
CPF nº 750.401.664-00
Presidente
INSTITUTO MULHERES E CIA
CNPJ 55.569.996/0001-42

Instituto Mulher Empreendedora

iME – Instituto Mulher Empreendedora
Email: contato@mulherempreendedora.ogr.br Whatsapp: (84) 9 8816.5116
Instagram: @instituto.mulherempreendedora

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PARA DIRETORES E ASSOCIADOS

A Associação INSTITUTO MULHERES E CIA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.569.996/0001-42, com sede na Avenida João de Escóssia, 1005, Sala 01, Bairro Nova Betânia, município de Mossoró/RN, CEP: 59607-330, por meio de sua Diretoria, declara, para os devidos fins, que, em conformidade com seu Estatuto Social e a legislação vigente, a referida associação não remunera, de forma direta ou indireta, seus diretores, membros da diretoria, associados ou qualquer outra pessoa envolvida em suas atividades.

Esclarecemos que a associação é uma entidade sem fins lucrativos, e todos os recursos obtidos, seja por meio de contribuições de associados, doações, ou outras fontes de receita, são exclusivamente aplicados no cumprimento dos objetivos sociais e na manutenção de suas atividades, sendo expressamente vedada a distribuição de lucros, dividendos ou qualquer outro tipo de remuneração para os membros da associação.

Mossoró, 06 de Maio de 2025

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
MICHELI ANGELICA DO MONTE COSTA
Data: 06/05/2025 09:30:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Micheli Angélica do Monte Costa
CPF nº 750.401.664-00
Presidente
INSTITUTO MULHERES E CIA
CNPJ 55.569.996/0001-42

Instituto Mulher Empreendedora

IME – Instituto Mulher Empreendedora
Email: **contato@mulherempreendedora.ogr.br** Whatsapp: **(84) 9 8816.5116**
Instagram: **@instituto.mulherempreendedora**

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, BONIFICAÇÕES, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO PATRIMÔNIO

Eu, Micheli Angélica do Monte Costa, Nacionalidade Brasileira, Estado civil Casada, Profissão / Cargo Presiente, Portador do RG nº 1.200.617, expedida pelo ITEP RN, e inscrito no CPF sob o nº 750.401.664-00, residente e domiciliado no município de Avenida Contabilista Fernando Victor de Melo, 490, Condomínio Boulevard Residence, Quadra 11 Lote 05 - Bela Vista, Mossoró - RN, **DECLARO**, para fins de direito, que o INSTITUTO MULHERES E CIA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.569.996/0001-42, sediado na Avenida João de Escóssia, 1005, Sala 01, Bairro Nova Betânia, município de Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, não distribui, entre os seus associados, fundadores, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente de que a omissão ou falsidade no alegado configura o crime previsto no art. 299[1], do Código Penal, passível de apuração e responsabilização na forma da lei.

Mossoró/RN, 14 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
MICHELI ANGELICA DO MONTE COSTA
Data: 10/03/2025 16:43:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Micheli Angélica do Monte Costa
CPF nº 750.401.664-00

iME – Instituto Mulher Empreendedora
Email: **contato@mulherempreendedora.ogr.br** Whatsapp: **(84) 9 8816.5116**
Instagram: **@instituto.mulherempreendedora**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: INSTITUTO MULHERES E CIA
CNPJ: 55.569.996/0001-42
Endereço: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 1005, SALA 01, NOVA BETÂNIA
Cidade/UF: MOSSORÓ/RN
(DDD) Telefone ou celular: (84) 9 8816-5116
Link de site ou rede social: https://mulherempreendedora.org.br/

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA ATUAL

PRESIDENTE: Micheli Angélica do Monte Costa, brasileira, casada, empresária/produtora de eventos, portadora do RG 1.200.617 – SSP-RN, CPF 750.401.664-00, residente a Av. Contabilista Fernando Vitor de Melo, 490 (Q5I15) Bela Vista 59.609-000 Mossoró-Rn.

VICE-PRESIDENTE: Lucineide Gomes da Silva Câmara, brasileira, casada, empreendedora, portadora do RG 001.117.474 – SSP-RN, CPF 673.652.804-68, residente a Rua Flores das Laranjeiras, 22, casa 01, Santa Delmira – CEP:59.615-318 - Mossoró-RN.

1º DIRETOR FINANCEIRO: Francisco de Assis Júnior de Araújo, brasileiro, casado, administrador/lojista, portadora do RG 2.431.291 – SSP-PB, CPF 040.510.694-78, residente a Rua João Barbosa de Lira, 1172, Alto do Sumaré – CEP:59.633-738 - Mossoró-RN.

2º DIRETOR FINANCEIRO: Mirley Andrade Bezerra, brasileira, divorciada, professora aposentada, portadora do RG 341.419 – SSP-RN, CPF 199.437.254-00, residente a Avenida Rui Barbosa, 1100, apto 902, bloco A, Lagoa Nova – CEP:59.056-300 - Natal-RN.

1º DIRETOR SECRETÁRIO: Bismarque Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, universitário, portadora do RG 003.129.832 – SSP-RN, CPF 071.383.574-51, residente a Rua Artur Bernardes, 1283, Bom Jardim – CEP:59.618-710 - Mossoró-RN.

2º DIRETOR SECRETÁRIO: Bruna Swell Freire de Medeiros, brasileira, solteira, artesã, portadora do RG 001.733.087, CPF 054.786.314-42 – SSP-RN, residente a Rua Alzira Pereira da Silva, 2, casa 5, Planalto 13 de Maio – CEP:59.631-55 - Mossoró-RN

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE 01: FEMEA – Feira de Mulheres Empreendedoras e Artesãs

- **Descrição:** A FEMEA é uma projeto voltado para mulheres, pequenas empreendedoras e artesãs, que ocorre na cidade de Mossoró/RN onde reune mais de 100 expositoras, a feira ocorre na praça de eventos, corredor cultural e é um ambiente onde as mulheres podem apresentar e comercializar seus produtos e serviços. Além disso são realizadas oficinas de capacitação da mulheres nas áreas de empreendedorismo feminino, atendimento ao público, vendas, marketing digital e redes sociais, finanças para pequenos negócios.
- **Objetivo:** Promover o empoderamento feminino e fortalecer a economia local, reunindo 100 pequenas empreendedoras e artesãs em uma feira de negócios, onde poderão divulgar, comercializar seus produtos, compartilhar experiências e fomentar a troca de conhecimentos. A feira visa proporcionar um espaço para que mulheres empreendedoras de diferentes áreas possam fortalecer suas redes de contatos, expandir seus negócios e, ao mesmo tempo, promover o protagonismo feminino no mundo dos negócios.
- **Público-Alvo:** Mulheres empreendedoras, artesãs e pequenas empresárias de diversos segmentos, com foco em mulheres que buscam crescimento e visibilidade para seus produtos e serviços.
- **Período de Realização:** Foram realizadas 2 edições em 2024 – 10-11/05/2024 e 08-09/11/2024
- **Resultados obtidos:** 200 expositoras, mais de 1 milhão de reais em vendas, mas de 30 mil visitantes.
- **Número total de beneficiários atendidos:** 200 mulheres mais suas famílias e equipede trabalho

ATIVIDADE 02: Co-produção do projeto A PRAIA É PARA TODOS

- **Descrição:** É um projeto que oferece a oportunidade para pessoas com deficiência desfrutarem de um banho de mar com total segurança e apoio especializado. O objetivo é promover a inclusão social, sensibilizar a comunidade sobre acessibilidade e proporcionar uma experiência de lazer e integração no ambiente praiano, com o uso de equipamentos adaptados e atividades culturais e recreativas. Ocorre em 2 edições anuais na cidade de Tibau/RN.

- **Objetivo:** Proporcionar a experiência de um banho de mar assistido para pessoas com deficiência, garantindo segurança, conforto e inclusão, por meio de ações educativas, sociais e culturais.
- **Público-Alvo:** Pessoas com deficiência física, motora, visual e múltipla, de todas as idades, residentes ou não na região do evento. O projeto estará aberto também a acompanhantes, familiares e voluntários que desejem participar da ação de forma inclusiva.
- **Período de Realização:** Foram realizadas 2 edições: 28/01/2024 e 21/07/2024
- **Resultados obtidos:** Integração e convivência entre diferentes públicos: Estimular a troca de experiências e a formação de laços comunitários entre pessoas com e sem deficiência. Atenção para a causa da Inclusão
- **Número total de beneficiários atendidos:** Foram mais de 50 caravanas, mais de 12 mil visitantes por edição

ATIVIDADE 03: Capacitação atavés Ela Pode para mulheres de 14 CRAS da cidade de Mossoró

- **Descrição:** O Ela Pode é um programa de capacitações (cursos) gratuitas focado no desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho, realizado em parceria com o Instituto Rede Mulher Empreendedora, com o apoio do Google.
- **Objetivo:** Desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho.
- **Público-Alvo:** Mulheres que desejam empreender ou já possuem um negócio e buscam aprimorar suas habilidades para gerenciar, expandir ou digitalizar sua empresa.
- **Período de Realização:**
- **Resultados obtidos:** Contribuição para redução a desigualdade de gênero no mercado de trabalho e no empreendedorismo, proporcionando mais oportunidades e autonomia para as mulheres em um ambiente de negócios cada vez mais digitalizado
- **Número total de beneficiários atendidos:**

ATIVIDADE 04: Capacitação atavés Ela Pode para mulheres da cidade de Baraúnas/RN

- **Descrição:** O Ela Pode é um programa de capacitações (cursos) gratuitas focado no desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho,

realizado em parceria com o Instituto Rede Mulher Empreendedora, com o apoio do Google.

- **Objetivo:** Desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho.
- **Público-Alvo:** Mulheres que desejam empreender ou já possuem um negócio e buscam aprimorar suas habilidades para gerenciar, expandir ou digitalizar sua empresa.
- **Período de Realização:**
- **Resultados obtidos:** Contribuição para redução a desigualdade de gênero no mercado de trabalho e no empreendedorismo, proporcionando mais oportunidades e autonomia para as mulheres em um ambiente de negócios cada vez mais digitalizado
- **Número total de beneficiários atendidos:**

ATIVIDADE 05: Capacitação atavés Ela Pode para mulheres da cidade de Serra do Mel/RN

- **Descrição:** O Ela Pode é um programa de capacitações (cursos) gratuitas focado no desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho, realizado em parceria com o Instituto Rede Mulher Empreendedora, com o apoio do Google.
- **Objetivo:** Desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho.
- **Público-Alvo:** Mulheres que desejam empreender ou já possuem um negócio e buscam aprimorar suas habilidades para gerenciar, expandir ou digitalizar sua empresa.
- **Período de Realização:**
- **Resultados obtidos:** Contribuição para redução a desigualdade de gênero no mercado de trabalho e no empreendedorismo, proporcionando mais oportunidades e autonomia para as mulheres em um ambiente de negócios cada vez mais digitalizado
- **Número total de beneficiários atendidos:**

ATIVIDADE 06: Capacitação atavés Ela Pode para mulheres da cidade de Areia Branca/RN

- **Descrição:** O Ela Pode é um programa de capacitações (cursos) gratuitas focado no desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso

da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho, realizado em parceria com o Instituto Rede Mulher Empreendedora, com o apoio do Google.

- **Objetivo:** Desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho.
- **Público-Alvo:** Mulheres que desejam empreender ou já possuem um negócio e buscam aprimorar suas habilidades para gerenciar, expandir ou digitalizar sua empresa.
- **Período de Realização:**
- **Resultados obtidos:** Contribuição para redução a desigualdade de gênero no mercado de trabalho e no empreendedorismo, proporcionando mais oportunidades e autonomia para as mulheres em um ambiente de negócios cada vez mais digitalizado
- **Número total de beneficiários atendidos:**

ATIVIDADE 07: Capacitação atavés Ela Pode para mulheres da cidade de Severiano Melo/RN

- **Descrição:** O Ela Pode é um programa de capacitações (cursos) gratuitas focado no desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho, realizado em parceria com o Instituto Rede Mulher Empreendedora, com o apoio do Google.
- **Objetivo:** Desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho.
- **Público-Alvo:** Mulheres que desejam empreender ou já possuem um negócio e buscam aprimorar suas habilidades para gerenciar, expandir ou digitalizar sua empresa.
- **Período de Realização:**
- **Resultados obtidos:** Contribuição para redução a desigualdade de gênero no mercado de trabalho e no empreendedorismo, proporcionando mais oportunidades e autonomia para as mulheres em um ambiente de negócios cada vez mais digitalizado
- **Número total de beneficiários atendidos:**

ATIVIDADE 08: Capacitação atavés Ela Pode para mulheres da cidade de Apodi/RN

- **Descrição:** O Ela Pode é um programa de capacitações (cursos) gratuitas focado no desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso

- **Descrição:** Festival de música dedicado a celebrar e promover o talento feminino no cenário musical local, dando visibilidade às bandas e artistas compostas por mulheres.
- **Objetivo:** Promover o trabalho de mulheres no cenário musical local, incentivando a diversidade de gêneros e estilos musicais. Contribuir para a visibilidade de bandas locais compostas exclusivamente ou predominantemente por mulheres. Criar um espaço para discussão sobre a representatividade feminina na música, abordando temas como a igualdade de oportunidades e o empoderamento feminino no meio musical..
- **Público-Alvo:** O festival é aberto ao público geral, com especial atenção para mulheres, jovens e comunidades locais. Espera-se que o evento atraia pessoas interessadas em cultura, música e ativismo social, além de artistas e profissionais da área musical..
- **Período de Realização:**
- **Resultados obtidos:** Visibilidade e valorização das artistas locais, empoderamento feminino na música, fortalecimento da representatividade feminina no mercado musical,
- **Número total de beneficiários atendidos:** 8 bandas locais. Público de 10.000 pessoas por noite.

ATIVIDADE 13: Participação no Projeto Café com Impacto

- **Descrição:** Evento promovido pela UERN, dará visibilidade e suporte a projetos inovadores que trazem benefícios sociais. Aberto ao público, ele promete ser uma experiência enriquecedora para todos, reafirmando a importância de apoiar mulheres que estão à frente de negócios que fazem a diferença na sociedade, contribuindo para uma economia mais inclusiva e sustentável.
- **Objetivo:** Impulsionar a trajetória de mulheres empreendedoras do Rio Grande do Norte
- **Público-Alvo:** Pequenas empreendedoras e estudantes universitárias
- **Período de Realização:** 26 de Setembro de 2024
- **Resultados obtidos:** Fortalecer redes de apoio e colaboração, além de apresentar iniciativas que promovem o desenvolvimento socioeconômico liderado por mulheres na região
- **Número total de beneficiários atendidos:** 120 estudantes universitárias do curso de administração da UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELI ANGELICA DO MONTE COSTA
Data: 10/03/2025 16:43:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho, realizado em parceria com o Instituto Rede Mulher Empreendedora, com o apoio do Google.

- **Objetivo:** Desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho.
- **Público-Alvo:** Mulheres que desejam empreender ou já possuem um negócio e buscam aprimorar suas habilidades para gerenciar, expandir ou digitalizar sua empresa.
- **Período de Realização:**
- **Resultados obtidos:** Contribuição para redução a desigualdade de gênero no mercado de trabalho e no empreendedorismo, proporcionando mais oportunidades e autonomia para as mulheres em um ambiente de negócios cada vez mais digitalizado
- **Número total de beneficiários atendidos:**

ATIVIDADE 09: Capacitação atavés Ela Pode para mulheres da Associação AMOR na cidade de Mossoró/RN

- **Descrição:** O Ela Pode é um programa de capacitações (cursos) gratuitas focado no desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho, realizado em parceria com o Instituto Rede Mulher Empreendedora, com o apoio do Google.
- **Objetivo:** Desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho.
- **Público-Alvo:** Mulheres que desejam empreender ou já possuem um negócio e buscam aprimorar suas habilidades para gerenciar, expandir ou digitalizar sua empresa.
- **Período de Realização:**
- **Resultados obtidos:** Contribuição para redução a desigualdade de gênero no mercado de trabalho e no empreendedorismo, proporcionando mais oportunidades e autonomia para as mulheres em um ambiente de negócios cada vez mais digitalizado
- **Número total de beneficiários atendidos:**

ATIVIDADE 10: Capacitação atavés Ela Pode para mulheres da APAE na cidade de Mossoró/RN

- **Descrição:** O Ela Pode é um programa de capacitações (cursos) gratuitas focado no desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho, realizado em parceria com o Instituto Rede Mulher Empreendedora, com o apoio do Google.
- **Objetivo:** Desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho.
- **Público-Alvo:** Mulheres que desejam empreender ou já possuem um negócio e buscam aprimorar suas habilidades para gerenciar, expandir ou digitalizar sua empresa.
- **Período de Realização:**
- **Resultados obtidos:** Contribuição para redução a desigualdade de gênero no mercado de trabalho e no empreendedorismo, proporcionando mais oportunidades e autonomia para as mulheres em um ambiente de negócios cada vez mais digitalizado
- **Número total de beneficiários atendidos:**

ATIVIDADE 11: Realização do Festival Gastronomico Sabores Potiguares na cidade de São Miguel do Gostoso

- **Descrição:** É um festival gastronomico que promover a cultura e gastronomia potiguar, o evento promove o encontro de grandes chefs e as amantes da boa comida portiguar. O evento contou com a participação de mulheres da agricultura familiar, marisqueiras e mulheres ribeirinhas.
- **Objetivo:** Promover a diversidade e a riqueza da gastronomia potiguar, proporcionando aos participantes uma vivência imersiva de sabores, saberes e práticas culinárias do nosso estado.
- **Público-Alvo:** Profissionais da área de gastronomia, chefs de cozinha, produtores de alimentos e bebidas, mulheres da agricultura familiar, marisqueiras e mulheres ribeirinhas.
- **Período de Realização:** 12 e 13 de Janeiro de 2024
- **Resultados obtidos:** Fortalecimento da Economia Loca, promovendo pequenos produtores de alimentos, agricultores e fornecedores de produtos típicos do estado se beneficiaram diretamente, gerando novos contratos e ampliando suas redes de distribuição. Preservação das memórias e sabores da gastronomia potiguar.
- **Número total de beneficiários atendidos:** 40 restaurantes, cozinheiras, chefs e profissionais da cozinha. 10 barracas da agricultura familiar.

ATIVIDADE 12: Realização do FESTIVAL MULHERADA

...

(http://portal.uern.br/)

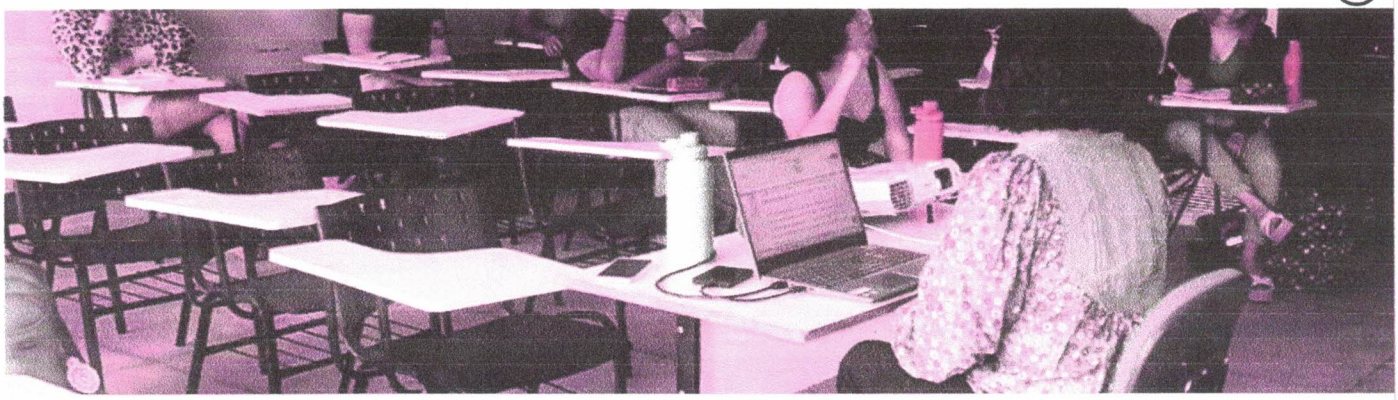

(https://portal.uern.br/wp-content/uploads/2024/09/Comunicacao-Social.jpeg)

Cinco entidades de Mossoró receberão do curso de Jornalismo da Uern assessoria de comunicação gratuitamente

Bruno Soares 17 de setembro de 2024(https://portal.uern.br/blog/2024/09/17/) 16:37

Cinco entidades do terceiro setor de Mossoró foram selecionadas para receber, gratuitamente, assessoria de comunicação ofertada por estudantes do curso de Jornalismo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) através do projeto de extensão Criações Audiovisuais do Semiárido (Crias) – Empresa Júnior.

A ação "Comunicação para o terceiro setor" está vinculada à Unidade Curricular de Extensão (UCE) do curso, ministrada pelo professor Esdras Marchezan, e pretende apoiar, durante o semestre 2024.2, organizações que prestam importantes serviços à população mossoroense a terem uma comunicação mais profissional.

Das 13 entidades locais que inscreveram no processo seletivo, foram selecionadas cinco para a parceria: grupo de teatro O Pessoal do Tarará; Fundação Casa do Caminho; Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae); Instituto Mulheres e Cia; e Companhia Escarcéu de Teatro.

Os(as) estudantes atuarão no desenvolvimento de ações e estratégias para o uso da comunicação em favor da potencialização das ações sociais das entidades, assim como para melhorar a visibilidade do trabalho que elas realizam junto à comunidade.

"É uma forma de envolver diretamente os(as) estudantes com a experiência da extensão, conhecendo novos cenários e trabalhando suas potencialidades profissionais em favor de entidades e grupos que têm importante contribuição na cidade", destaca o professor Esdras Marchezan, responsável pela disciplina do curso de Jornalismo e pró-reitor de extensão da Uern.

cdl_mossoro e **outros 4**
Áudio original

...

cdl_mossoro No novo episódio do Podcast "Mulher Sabe Fazer Negócio", falamos sobre um tema inspirador: empreender com propósito! Muito além de vender produtos ou serviços, empreender é sobre impacto, significado e conexão com o que entregamos ao mundo.

Para essa conversa enriquecedora, recebemos Micheli Angélica, artesã da costura criativa, produtora cultural e idealizadora da Feira FEMEA e do Festival Mulherada, projetos que dão visibilidade e fortalecem mulheres empreendedoras. ✨ Fundadora do Instituto Mulheres e Cia (IMEC), já capacitou mais de 3.000 mulheres e dedicou sua trajetória à cultura, ao artesanato e ao empoderamento feminino.

💬 Quer saber como alinhar seu negócio ao seu propósito e transformar vidas através do empreendedorismo? Então esse episódio é para você!

Curtido por **instituto.mulherempreendedora** e **outras 57 pessoas**
27 de março

Adicione um comentário...

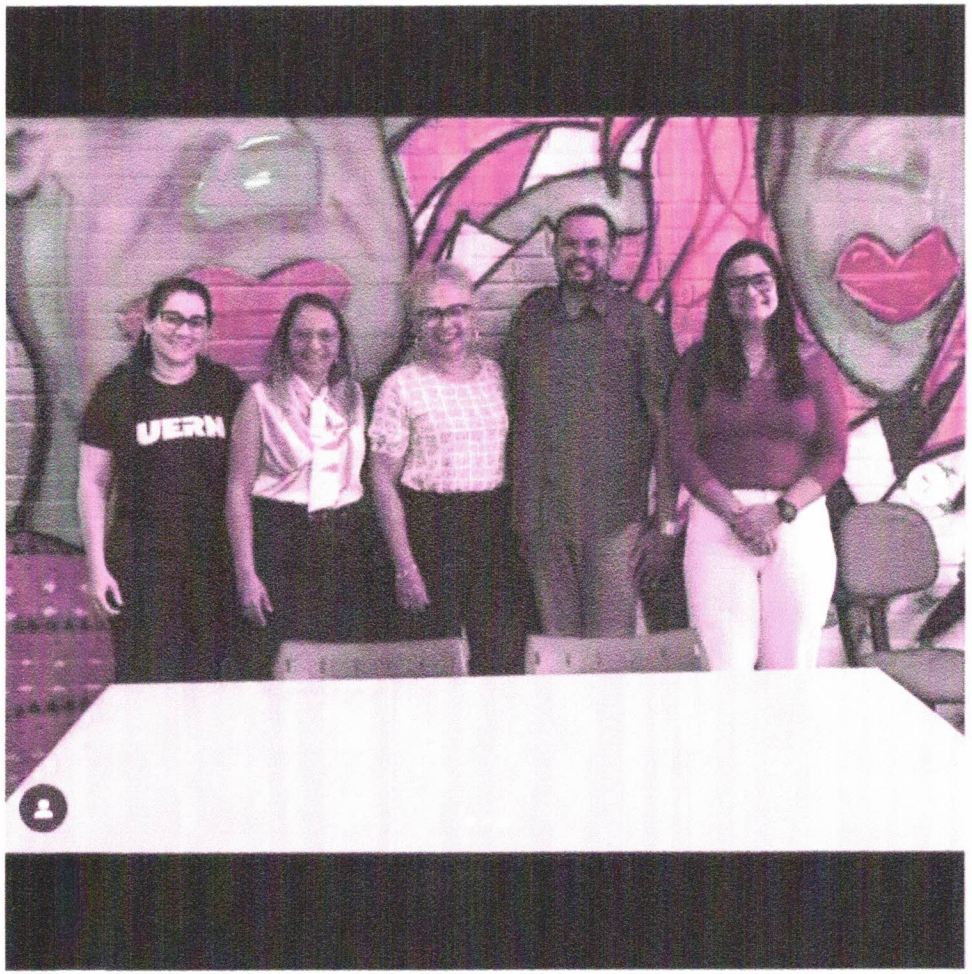

proexuern e **outros 2**
PROEX - UERN

proexuern | EXTENSÃO EM AÇÃO

Nesta quarta-feira (5) a Pró-Reitoria de Extensão realizou uma reunião com o Instituto Mulher Empreendedora, representada por Micheli Angélica.

O momento de diálogo teve como objetivo dialogar sobre a parceria entre Uern e o Instituto, para capacitação de mulheres empreendedoras que participam de feiras gastronômicas pelo estado do Rio Grande do Norte, através do envolvimento das empresas juniores da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

#UERN #PROEX #ExtensãoUniversitária #Parcerias #InstitutoMulherEmpreendedoras #Capacitação

Editado · 12 sem · Ver tradução

Curtido por **instituto.mulherempreendedora** e **outras 62 pessoas**
5 de fevereiro

Adicione um comentário...

VARIEDADES

ANNA PAULA BRITO

26/07/2022 14:44

Atualizado
26/07/2022 14:48

Feira voltada a divulgar o empreendedorismo feminino em Mossoró será realizada neste sábado, 30

A+ A-

A 1ª Feira de Mulheres Empreendedoras e Artesãs - FEMEA, idealizada pela artesã Michele Angélica, reunirá 55 stands de mulheres microempreendedoras do município, em um evento aberto ao público e totalmente gratuito. Michele contou ao MOSSORÓ HOJE que a ideia do FEMEA é divulgar o trabalho dessas mulheres que, muitas vezes, não têm oportunidade de expor seus produtos em espaços físicos e acabam recorrendo apenas a vendas online. A feira vai acontecer no Hotel Villa Oeste, das 13h às 20h. A entrada é franca, mas a organização pede que, se assim desejar, o visitante leve um pacote de absorvente para doação a mulheres em situação de vulnerabilidade.

FOTO: CEDIDA

O município de Mossoró vai sediar a 1ª Feira de Mulheres Empreendedoras e Artesãs - FEMEA. O evento é idealizado pelo grupo Mulheres e Cia, que tem a frente a artesã Michele Angélica.

A feira acontecerá neste sábado (30), das 13h às 20h, no Hotel Vila Oeste. O evento é aberto ao público e a entrada é grátis.

Michele, que é artesã há mais de 10 anos, contou ao MOSSORÓ HOJE que sempre encontrou dificuldade em divulgar seu artesanato na cidade, por falta de um local físico para expor o trabalho.

Ela explica que a ideia da FEMEA surgiu após participar de uma feira em São Paulo, onde enxergou o potencial que Mossoró tem para a realização de um evento que pudesse reunir o trabalho de outras artesãs e divulgá-las ao público.

A feira contará com 55 stands de mulheres microempreendedoras do município. Dois deles serão totalmente beneficentes, sendo um da Casa de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região e outro para arrecadação de absorventes, que serão doados a mulheres em situação de vulnerabilidade.

Neste último caso, apesar de a entrada ser franca, a organização pede que, se assim desejar, o visitante leve um pacote de absorvente para doação. Quem o fizer, além de ajudar várias mulheres, ainda vai concorrer a um dos 20 prêmios que serão sorteados durante a feira.

A exposição contará com 10 mesa com gêneros de gastronomia, 25 de artesanato e as demais estarão divididas entre empreendedora das áreas de cosméticos, lingerie, calçados, bolsas, bijuterias e acessórios.

"Essa é a edição número 1 e eu sou muito grata a quem vem contribuindo. Nós estamos lutando por um espaço maior para a edição número 2, porque Mossoró precisa de um espaço para a mulher empreendedora mostrar o seu trabalho", disse Michele.

Mais Notícias

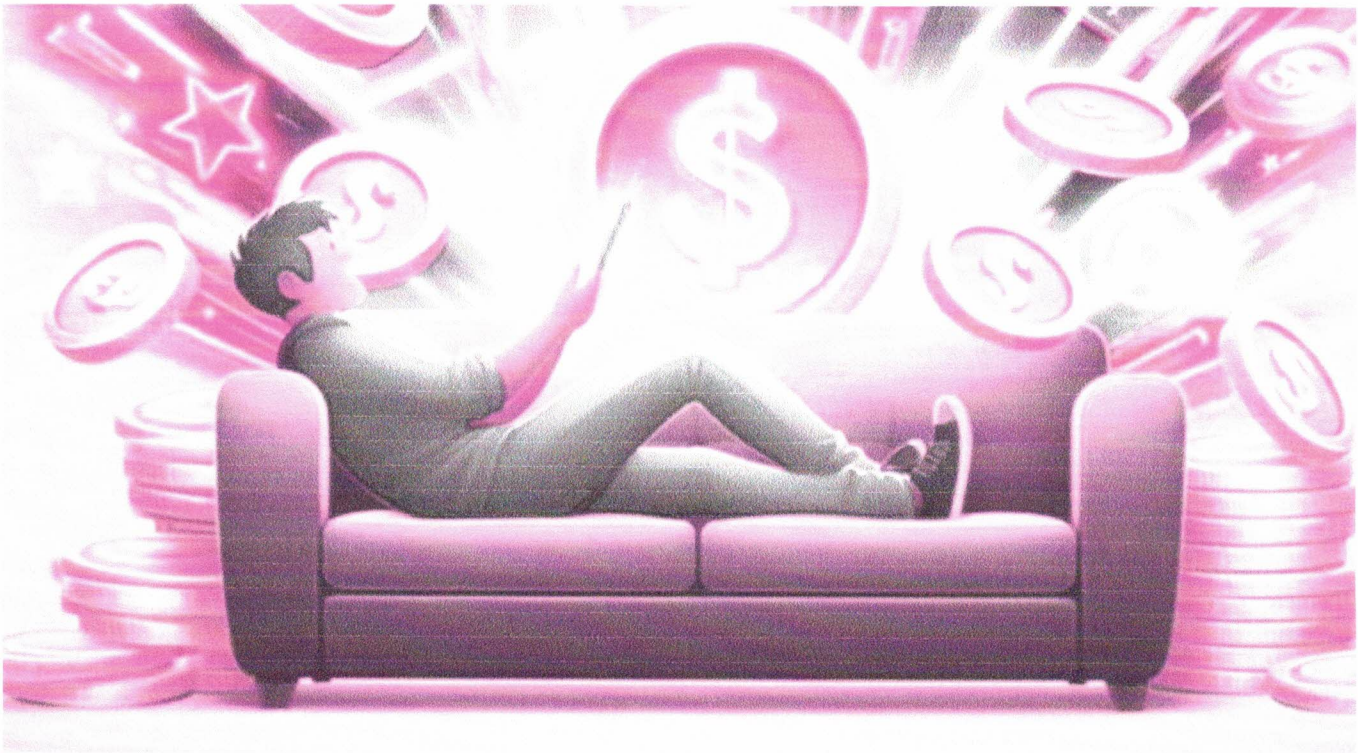

Um olhar sobre as máquinas caça-níqueis de cassino e as ofertas de bônus vencedoras para este ano

quarta-feira - 08/05/2024 - 18:30h
Maio

Feira de Mulheres Empreendedoras e Artesãs chega à 5ª edição

Primeira noite da 4ª Edição da Femea no ano passado (Foto: Canal BCS/Arquivo)

A Feira de Mulheres Empreendedoras e Artesãs (FEMEA) que reúne mulheres empreendedoras e artesãs de Mossoró e região, está na 5ª edição com o tema "Mãe Junina". A iniciativa acontecerá nos dias 10 e 11 de maio, sexta e sábado, no Corredor Cultural de Mossoró, Avenida Rio Branco, Centro, a partir das 17 horas.

Contará com 80 expositoras que vão mostrar seus produtos e serviços nas áreas de moda, beleza, gastronomia, artesanato, decoração e mais. A expectativa de público da feira é alta, em torno de 14 mil pessoas, com entrada gratuita.

A Feira Femea também tem um caráter social e solidário, nos espaços da APAE, Casa de Apoio, Toque de Mamas e Acrevi. Contará também com apresentações musicais de cantoras locais, tudo aberto ao público em geral.

A Feira Femea é uma realização do grupo Mulheres e Cia, que reúne mais de 250 mulheres empreendedoras de Mossoró e região. A idealizadora da feira é Micheli Angélica, que é líder do grupo e também empresária do ramo de moda.

Tem o patrocínio dos Produtos Marilux, Queiroz Atacadão Mossoró, Sem Etiqueta Mossoró e Rede A Construtora e o apoio da Prefeitura de Mossoró, além da parceira da Telecab10, Uern e Lastro.

Compartilhe:

Categoria(s): Gerais

- comente!
-
- link
- rss
- enviar por e-mail

Faça um Comentário

Nome *

Jornal O MOSSOROENSE

COTIDIANO

Instituto Mulheres e Companhia será inaugurado em Mossoró

Last updated **7 de março de 2024**

Mossoró ganha no próximo dia 11 de março, o Instituto Mulheres e Companhia, pensado para atender mulheres nas mais variadas situações de conflito.

O Instituto nasceu a partir do Grupo Mulheres e Companhia, idealizado por Michelle Angélica para atender mulheres empreendedoras. Michelle é artesã, design de Modas, produtora cultural e de eventos.

"Nos primeiros meses a gente já viu que a procura, a demanda era muito grande e muitas mulheres procuravam a gente com situações de violência doméstica, que foram agredidas no trabalho e pedindo socorro, pedindo ajuda, que queria trabalhar e não tinham condições. Então a gente começou a ver que como empresa a gente não ia conseguir atender essas mulheres", lembra Angélica.

O Instituto visa proporcionar o acolhimento e contribuir na resolução das demandas das mulheres na sociedade, com atendimento de profissionais de Assistentência Social, Psicologia, Terapia e Advocacia.

"O nosso objetivo é que essa mulher encontre no Instituto, uma ajuda, um socorro para uma situação que ela está passando. Ela não consegue trabalhar porque está com diversas situações que travam o trabalho dela. Então, o Instituto vem para somar em todas essas áreas e conseguir que essa mulher se transforme, se empondere e que ela veja que pode, independente da classe social, ela não é invisível, ela pode sim", ressalta.

Michelle chama atenção para o grande número de mulheres que não são assistidas da maneira que deveria, deixando essas mulheres, muitas vezes, constrangidas.

" O Instituto Mulheres e Cia é a oportunidade para que a mulher que não se sente pertencente a nenhuma comunidade, que se sente excluída, invisível, que venha pegar na mão uma das outras, vamos trabalhar muito forte essa sororidade dentro do Instituto, que é algo que a gente já trabalha dentro do grupo Mulheres e Cia, para que essa mulher junte forças com outras mulheres e consiga se erguer, se levantar e mostrar o quanto de força que nós mulheres temos, que muitas vezes a gente acha que nós não temos essa força, mas ela está dentro de todas nós", finaliza Michelle.

A Assembleia de lançamento acontece na segunda -feira, 11, a partir das 19h, no auditoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Mossoró, onde serão escolhidos dos diretores e conselheiros do Instituto.

Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande doNorte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2023

CONCEDE A MEDALHA DO RECONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ" CELINA GUIMARÃES" A SENHORA MICHELI ANGÉLICA DO MONTE COSTA.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e Eu, nos termos da resolução 06/1977, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. *Fica concedido,* Concede a Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró" Celina Guimarães" a senhora micheli Angélica do Monte Costa.

Art. 2º.*Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.*

SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"
Mossoró, 10 de março de 2023.

Larissa Rosado
Vereadora – União Brasil

Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande doNorte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, senhores Vereadores e senhoras Vereadoras,

Apresento este projeto com o objetivo de homenagear a senhora Micheli Angélica do Monte Costa*., considerando as suas importantes para a cultura de nossa cidade.*

Diante disso, solicitamos de nossos pares aprovação do presente Projeto de Decreto, por entender que cabe a este Poder promover este ato de reconhecimento.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"
Mossoró, 10 de março de 2023.

Larissa Rosado
Vereadora – União Brasil

HISTÓRICO

Micheli Angélica do Monte Costa, Mossoroense, Casada , mãe de 3 filhos e avó de Miguel

Sou empreededora a minha vida toda, já trabalhei em vários negócios e empresas , mais sempre voltei para trabalhar pra mim mesma , empreendendo! Sou artesã (apesar de não viver mais do Artesanato) , abri meu ateliê em 2012 onde fiquei trabalhando até 2020 , mesmo como artesã em 2019 comecei a buscar diferenciais para meu trabalho, vi que poderia fazer a diferença não só pra mim mais para outras mulheres que assim como eu não tinham visibilidade!

Em 2019 comecei na Tv cidade oeste a apresentar um programa de artesanato e Empreendedorismo onde fiquei até Dezembro de 2022. Em 2020 comecei a estudar marketing, o empreendedorismo , foi onde comecei a criar o Mulheres e Cia , conciliando com o ateliê e a tv.Em 2021 , comeceinos primeiros esboços do que seria o Mulheres e Cia.

Passei todo o ano me preparando para lançar o projeto e em Março de 2022 , lancei de verdade o Mulheres e Cia, realizamos vários eventos, capacitações e nossas feiras Fêmeas - feira de mulheres empreendedoras e artesãs.

Foram mais de 150 mulheres impactadas nessas duas edições, tivemos 2 campanhas solidárias com arrecadação de absorventes e alimentos para mulheres e mães carentes e estamos só começando.Esse ano teremos 2 edições da Fêmea. Percebi que poderia ir bem mais além e estamos lançando o IMeC - instituto Mulheres e Cia, para atender mulheres, mães atípicas, mães, mulheres PCD ,um lugar de acolhimento para a mulher!

AGORARN AGORARN

Últimas Notícias Política Brasil RN Mundo Economia Saúde Esportes Colunistas Publicaç

Baixe AQUI o PD
versão impressa – Ed. 2

Últimas Notícias Política Brasil RN Mundo Economia Saúde Esportes Colunistas Publicações Legais Edição digital

Capacitação

Prefeitura de Mossoró e o Instituto Google realizam Oficina de Empreendedorismo

Oficina treina participantes nas áreas de liderança e comunicação

Redação 04/05/2023 | 08:33

A Prefeitura de Mossoró juntamente com o Instituto Google iniciaram nesta terça-feira 2, Oficina de Empreendedorismo Feminino no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Quixabeirinha, onde acontecerão cinco encontros e em seguida, a oficina seguirá pelos outros CRAS do Município.

"Nós que fazemos parte da gerência de "Programas e Projetos" estamos muito contentes com essa parceria com o Instituto Google por meio da multiplicadora do programa, Micheli Angélica. Essa é uma oportunidade única de oferecer às mulheres de Mossoró, sobretudo, às que participam das atividades dos CRASs", enfatizou Jéfesson Medeiros, gerente de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (Semasc).

Oficina tem como foco o sucesso da mulher empreendedora de Mossoró - Foto: Allan Phablo / PMM

A oficina, que será ministrada pela multiplicadora Micheli Angélica, tem como foco o sucesso da mulher empreendedora e da mulher que está em busca de recolocação no mercado de trabalho.

"O 'Ela Pode' é um programa a nível nacional que faz parte da Rede de Mulheres Empreendedoras em parceria com o Instituto Google. Fomos selecionados para estarmos aqui em Mossoró e região trazendo capacitação gratuita para mulheres que querem empreender. Nós temos 10 temáticas e vamos trabalhar com essas mulheres para que elas possam

Durante a oficina, as participantes são treinadas nas áreas de liderança e comunicação, negociação e vendas, finanças pessoais e empresariais, marca pessoal entre outros. "No nosso bairro temos muitas mulheres empreendedoras. A maior importância que vejo nessa oficina, é que ela vai ajudar muitas mulheres a venderem melhor seus produtos", disse a Maria Meraci de Moraes, orientadora social do grupo de mulheres do CRAS Quixabeirinha.

Izadora Fernandes, que já empreende no segmento de alimentação, vê essa oficina como uma grande oportunidade de aprimorar seus negócios. "Para mim essa oficina é muito importante porque vai nos ajudar a comercializarmos melhor. Para isso, é muito importante nosso autoconhecimento e também conhecer a potencialidade dos nossos produtos. Hoje é o primeiro dia e estou adorando a oficina", disse.